



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

1. OBJETO

O presente processo administrativo tem o fito da Aquisição de equipamentos diversos, a fim de suprir as necessidades desta Academia de Polícia Militar durante o exercício corrente.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Descrição detalhada dos equipamentos:

Item	Descrição (somente o nome (*)	item	Unidade Medida	Quantitativo	Valor Unitário adotado (Mediana)	Subtotal por item
01	MICROFONE COM FIO SM 58		Unidade	06	R\$ 64,50	R\$ 387,00
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO TSI BR 7000		Unidade	03	R\$ 2.890,00	R\$ 8.670,00
03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TOURCAB1800		Unidade	04	R\$ 3.990,00	R\$ 15.960,00
04	CAIXA DE SOM ATIVA WALDMAN 450		Unidade	08	R\$ 1.580,00	R\$ 12.640,00
05	CAIXA DE RETORNO ATIVA WALDMAN 450		Unidade	02	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
06	PROJETOR		Unidade	02	R\$ 3.735,14	R\$ 7.470,28
07	MESA DE SOM SOUNDVOICE MS802		Unidade	02	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
08	POLTRONA EXECUTIVA PRESIDENTE		Unidade	02	R\$ 2.467,40	R\$ 4.934,80

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.202,08 (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e oito centavos)

2.2 - O Material deverá atender:

2.2.1 - As necessidades específicas da DE;

2.2.1.1 - **MICROFONE** COM FIO DE MAO DINAMICO - SM 58 . RESPOSTA DE FREQUENCIA AJUSTADA PARA REPRODUCAO NATURAL E CAPTACAO PRECISA DE VOCAIS;PADRAO POLAR CARDIOIDE UNIFORME PARA MAXIMA REJEICAO A SONS FORA DO EIXO DE CAPTACAO E TRASEIROS; SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ RUIDOS DE MANUSEIO E VIBRACOES INDESEJADAS; GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP ELIMINA RUIDOS DE RESPIRACAO E DE VENTO; ADAPTADOR PARA PEDESTAL (CACHIMBO) RESISTENTE COM 180º DE GIRO PARA MELHOR AJUSTE; CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE PARA SUPORTAR USO CONSTANTE; TIPO DE MICROFONE: DINAMICO (BOBINA MOVEL);RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ A 15KHZ;PADRAO POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIOIDE), SIMETRICO EM RELACAO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTACAO UNIFORME DE FREQUENCIAS; SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSAO DE CIRCUITO ABERTO: -54,5DBV/PA (1,85V), 1 PASCAL = 94DB SPL;IMPEDANCIA: 1500 (3100 REAIS) PARA CONEXAO EM ENTRADAS DE BAIXA IMPEDANCIA; POLARIDADE: PRESSAO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSAO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELACAO AO PINO 3;CONECTOR:XL RMACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS; CORPO: CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO; DIMENSOES (D X C): 51,00 X 162,00MM;PESO: 298G.

2.2.1.2 - **MICROFONE** SEM FIO DUPLO ANALÓGICO / DIGITAL: DIGITAL FAIXA DE FREQUÊNCIA: 558-602 MHZ + 614-616 MHZ FAIXA DE OPERAÇÃO: 328 PÉS. LINHA DE VISÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ MICROFONE INCLUÍDO: TRANSMISSOR SLXD2 COM CÁPSULA DE MICROFONE 87 SELEÇÃO DE CANAL: AUTO

2.2.1.3 - **CAIXA DE SOM** AMPLIFICADA PADRÃO DE COBERTURA ACÚSTICA (NOMINAL) 90° X 50° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ (±3 DB) 60 - 16,000 SPL MÁXIMO (PICO DB) 133 POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 1000 POWER RATING (W, PEAK) 2000 DIMENSÕES PROFUNDIDADE (POLEGADAS) 15.1 PROFUNDIDADE (MM) 383 ALTURA (POLEGADAS) 28.2 ALTURA (MM) 717 PESO (KG) 24.1 PESO (LBS) 53 LARGURA (POLEGADAS) 18.3 LARGURA (MM) 466

2.2.1.4 - **CAIXA DE SOM** ALTO-FALANTE DE 15, DRIVER DE TITANIO 1 ¼, BI-AMPLIFICADA, 300W RMS, COMUNICACAO VIA BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, 05 PRESET DE EQUILIZACAO, RECEPTOR RADIO FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS ¼, ENTRADAS P2 E RCA, AUTO VOLTAGE (100 ~240 VAC) - BIVOLT, ANGULACAO PARA USO COMO MONITOR (L/R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA

2.2.1.5 - **CAIXA DE RETORNO** ATIVA ALTO-FALANTE DE 12" DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4" BI-AMPLIFICADA 200 W RMS COMUNICAÇÃO VIA B.T. REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4" ENTRADAS P2 E RCA AUTO VOLTAGE (100~240VAC) GABINETE EXCLUSIVO STANER ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) 03 PONTOS PARA MONTAGEM "FLY" ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA PESO: 15KG

2.2.1.6 - **PROJETOR IMAGEM** RESOLUÇÃO NATIVA 800 X 600 02 3.990,00 7.980,00 RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 MODO DE BRILHO PADRÃO 4000 LM RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA 4:3 RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL 16:9 TAXA DE CONTOURNO 20,000:1 ZOOM DIGITAL 2X CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL -40°/+40° SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL 120 HZ SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL 100 KHZ SINCR. VERTICAL MÍNIMA 24 HZ SINCR. HORIZONTAL MÍNIMA 15 KHZ ADEQUADO PARA COR 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT) LENTES PROJEÇÃO RELAÇÃO DE ARREMESSO 1.94 PARA 2.16 (1295.40 MM@2000 MM) TIPO DE LENTE FOCO MANUAL ZOOM MANUAL ABERTURA MÍNIMA DAS LENTES F/2.41 ABERTURA MÁXIMA DE LENTES F/2.53 COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO 21.85 MM COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO 24.01 MM DIMENSÃO IMAGEM DIAGONAL MÍNIMA 685.80 MM DIMENSÃO IMAGEM DIAGONAL MÁXIMA 7.62 M DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO 1.20 M DISTÂNCIA MÁXIMA E PROTEÇÃO 11.80 M ZOOM ÓPTICO 1.1X LÂMPADA TIPO DE LÂMPADA OSRAM NÚMERO DE LÂMPADAS 1 ENERGIA DA LÂMPADA 195 W VIDA ÚTIL DA LÂMPADA NO MODO NORMAL 5000 HORAR CICLO DE VIDA DA LÂMPADA NO MODO ECONÔMICO 6000 HORAR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA EM MODO ECOEXTREME 10000 HORAR INTERFACES/PORTAS HDMI NÚMERO DE PORTAS USB 1 USB TIPO DE CONECTOR USB MINI-B ENTRADA VGA NÚMERO ENTRADAS ÁUDIO 1 ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO NÚMERO TOTAL PORTAS HDMI 1 INFORMAÇÃO TÉCNICA SISTEMA PROJEÇÃO DLP MÉTODO DE PROJEÇÃO FORRO / FRENTE / TETO POSTERIOR TRASEIRA COMPATIBILIDADE VÍDEO EDTV / HDTV / NTSC / PAL / SDTV / SECAM COMPATIBILIDADE INFORMÁTICA MAC PC / WINDOWS PC ÁUDIO NÚMERO DE ALTO-FALANTES 1 ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE 3 W MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE MONO DESCRIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 V AC~240 V AC VOLTAGEM DE ENTRADA 120 V AC / 230 V AC CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO 235 W CONSUMO DE ENERGIA FUNCIONAMENTO (MODO ECO) 195 W CARACTERÍSTICAS FÍSICAS RUÍDO DA VENTONHA 28 DB APROXIMADO MODO ECONÓMICO / 31 DB APROXIMADO MODO NORMAL TEMPERATURA 0 °C PARA 40 °C UMIDADE 80% MÁXIMO UMIDADE RELATIVA PESO (APROXIMADO) 2.50 KG FATOR DE FORMA MONTÁVEL NO TETO DIMENSÕES: A 9,3 CM / L 31,4 CM / P 22,3 CM PESO: 2,5 KG

2.2.1.7 - **MESA DE SOM** 4 ENTRADAS DE MICROFONES (MAX. 6) / 4 ENTRADAS ESTÉREO 2 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO 2 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO) - PRÉ AMPLIFICADORES "D-PRE" COM CIRCUITOS DARLINGTON INVERTIDO - COMPRESSORES DE 1-KNOB (CANAIS 1 AO 4) - EFEITOS DE ALTO NÍVEL: SPX COM 24 PROGRAMAS - GRAVAÇÃO / REPRODUÇÃO EM 24-BIT / 192KHZ 2 ENTRADAS / 2 SAÍDAS ATRAVÉS DA PORTA USB - COMPATÍVEL COM IPAD (2 OU POSTERIOR), ATRAVÉS DE ADAPTADORES APROPRIADOS (APPLE) - INCLUINDO O SOFTWARE CUBASE AI DAW (DOWNLOAD VERSION) - ATENUADOR 26 DB (CANAIS DE 1 AO 4) - ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA (100~240VOLTS) - +48V PHANTOM POWER (CANAIS 1 AO 7/8) - CONECTORES DE SAÍDA XLR BALANCEADOS - CHASSIS METAL.

2.2.2 - As prescrições de material devem estar em acordo com o padrão exigido pela CAAF.

2.2.3 - **Descrição Poltrona Executiva Presidente:**

2.2.3.1 - POLTRONA, executiva / presidente, giratoria, espaldar alto, com braco e encosto de cabeça, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base com 05 pas e estrutura central, em liga de aluminio e acabamento de superficie polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita

acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulação vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m³ no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Regulação independente de inclinação do encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Mecanismo conjunto de inclinação do assento e encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Todos os mecanismos de regulação devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. O produto deverá ser fabricado em conformidade com o estabelecido na NR-17. Deverá possuir Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962, vigente à época da certificação, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. O referido certificado deverá conter informações, referências ou códigos suficientes que permitam a identificação inequívoca do produto cotado. Garantia mínima de 01 ano.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de equipamentos sonoros para a APM justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização das atividades de ensino, instrução, solenidades e eventos institucionais, próprios do ambiente de formação policial.

3.2 - A natureza das atividades desenvolvidas na Academia exige comunicação clara, precisa e audível, especialmente em auditórios, pátios e áreas de instrução, onde há grande concentração de alunos e efetivo.

3.3 - A ausência ou insuficiência de equipamentos compromete a transmissão de orientações, ordens e conteúdos pedagógicos, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e a disciplina da tropa. Nesse contexto, a implementação de um sistema de sonorização eficiente proporcionará melhores condições para a condução das instruções, padronização das formaturas e solenidades, além de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional.

3.4 - Ressalta-se, ainda, que a aquisição atende aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo suporte contínuo às diversas demandas da Academia, com impacto positivo direto na formação e capacitação dos futuros policiais militares.

3.5 - A presente solicitação de aquisição de uma poltrona tipo presidente justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de ergonomia, conforto e saúde ao ocupante do cargo, considerando a natureza das atividades

desempenhadas, que exigem longos períodos em posição sentada.

3.6 - A utilização de mobiliário ergonomicamente inadequado pode ocasionar desconforto físico, fadiga e até problemas de saúde ocupacional, impactando negativamente na produtividade e na qualidade das decisões tomadas. A poltrona de presidente, por sua estrutura ajustável, apoio lombar, regulagem de altura e inclinação, contribui para a manutenção de postura correta e redução de riscos ergonômicos.

3.7 - Além disso, trata-se de item compatível com o nível de responsabilidade e representatividade do cargo, contribuindo para a adequada ambientação do espaço institucional.

Dessa forma, a aquisição do referido item mostra-se necessária e alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e bem-estar no ambiente de trabalho.

Outrossim, a PMBA segue o quanto estabelecido historicamente através do art. 191, 193 e 196 do aludido Decreto, assim descrito:

Art. 191. Durante o ano letivo, realizar-se-ão na Academia de Polícia Militar as seguintes solenidades:

V - de formatura de cursos para Oficiais;

Art. 193. As solenidades de encerramento de cursos para Oficiais transcorrerão de acordo com as normas vigentes, Plano Geral de Ensino (PGE) e outras disposições baixadas pela Academia.

Art. 196. A solenidade de declaração de Aspirante - a - Oficial será realizada, sempre que possível, na primeira quinzena de dezembro, em local a ser designado, e incluirá o Baile das Espadas de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento ou em Nota de Instrução elaborada pelo Estabelecimento. Parágrafo único. As solenidades de conclusão dos demais cursos em funcionamento na Academia de Polícia Militar, serão realizadas em datas determinadas pelo Comando do Estabelecimento, em razão das necessidades e conveniências de cada curso.

**4. DOS OBJETIVOS DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR:
(Art. 2º do Decreto nº 1.331 de 07 de julho de 1992).**

I - O preparo policial - militar:

II - A formação profissional técnico-jurídica e humanística, e de Segurança Pública, em nível superior, dos futuros Oficiais, habilitando-os para o exercício das funções inerentes aos postos de oficial subalterno e intermediário, na forma da legislação em vigor,

III - a atualização e a ampliação de conhecimentos técnico-profissionais e gerais dos Capitães, habilitando-os para o exercício das funções de Estado Maior, inerentes aos Oficiais Superiores através do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;

IV- A habilitação a Oficiais, das praças selecionados, capacitando-os técnica e profissionalmente, para o ingresso no Quadro de Oficiais de Administração e no Quadro de Oficiais Especialistas,

V- Adaptação dos Oficiais recém-nomeados para o Quadro de Oficiais de Saúde, preparando-os profissionalmente para o exercício das funções inerentes aos diversos postos na forma da legislação em vigor,

VI - A especialização de Oficiais para o exercício de cargos, funções e atividades que exijam conhecimentos técnicos especiais,

VII- a atualização e a ampliação de conhecimentos de Oficiais Superiores, visando o exercício de cargos e funções de Coronel da Polícia Militar,

VIII- o desenvolvimento, a promoção e a difusão da cultura, da ciência e da pesquisa no âmbito da Polícia Militar, como componente do processo de unificação da Doutrina Policial Militar. (Decreto nº 1.331 de 07 de julho de 1992 - Regulamento da Academia de Polícia Militar).

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Avenida Dendezeiros, s/nº, **Vila Policial Militar do Bonfim/APM** - Academia da Polícia Militar da Bahia. Bonfim - Salvador/Bahia. CEP.: 40.415-000.

5.2 - O objeto terá como condição de entrega completa arrematados pela Empresa contratante, contados no máximo 03 (três) dias a partir da assinatura da AFM.

5.3 - Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da contratada, que manterá seus preços nos produtos até a execução.

5.4 - O não cumprimento de item 5.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei; e devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a sua aprovação.

5.5 - Os materiais entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da APM, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Somente após a análise da entrega, visando à verificação do quantitativo e da qualidade do material, a Nota Fiscal será paga.

5.7 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da relação do

material, contendo sua respectiva descrição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da APM - Academia de Polícia Militar:

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega do material concernente as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do material, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 - Acompanhar a entrega do material, podendo recusá-los ou solicitar suas substituições e ainda se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item que a CONTRATADA, entregar fora das especificações deste Termo.

6.6 - Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso de modo a viabilizar a fiscalização.

6.7 - Atestar o recebimento do item entregue, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.8 - Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento deste Termo de Referência.

6.9 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida perante a legislação em vigor e neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar todo o material dentro do prazo estabelecido e de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, e ainda:

7.3.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.4 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias alheias ao agente, que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a

sua ocorrência.

7.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos.

7.6 - Comunicar à APM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.8 - Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação em vigor, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos pelo poder público; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas, cumprindo fielmente às cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, tais como: prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - O gestor da APM, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.2 - Somente após a vista do material, visando à verificação do quantitativo e da qualidade da execução a Nota Fiscal será paga. A Nota

Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da relação dos materiais.

11.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a APM, atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a APM.

11.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 - Constatando-se, junto ao SAEB, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da APM.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a APM deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a APM deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 - Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.10 - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso.

13. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo da contratação é de **R\$ 59.202,08 (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e oito centavos)**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de dúvidas o licitante poderá **comparecer ao local da entrega ou fazer contato**, conforme os dados abaixo descritos, no horário do expediente administrativo **de segunda a quinta-feira das 08h às 16h, a nas sextas-feiras das 08h às 12h.**

Tel. (71) 3116-6218

E-mail: apm.saf@pm.ba.gov.br

Local: Academia de Polícia Militar da Bahia, Vila Policial Militar, à Rua Augusto Mendonça, s/n, transversal com a Avenida Dendezeiros, Bonfim, Salvador-Bahia. CEP 40.415.-000.

Salvador, 12 de maio de 2026.

DIMAS MATOS COSTA - CAP PM
CHEFE DO SMST



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Matos Costa, Capitão**, em 08/07/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136789160** e o código CRC **4BA980CF**.

Referência: Processo nº 030.15010.2026.0055981-25

SEI nº 00136789160